# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2100 | Página 1 de 8

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2

***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 2

Decretos ..... 2

***Licitações e Contratos*** ..... 5

Homologação / Adjudicação ..... 5

***Outros Atos*** ..... 6

Secretaria Municipal de Educação ..... 6

***SECRETARIAS*** ..... 8

Portarias Seplan ..... 8



**EXPEDIENTE**

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br


**Gestão 2025 - 2028**

Prefeito Municipal
**Jean carlos Silva Gomes**

Vice-Prefeito
**Marcio de Paula Ribeiro**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

Juliani Garcia Berloffa Andrade
**Secretaria de Finanças**

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
**Secretaria de Administração e Planejamento**

Andressa da Silva Teixeira
**Secretária de Saúde**

Helaynne Rosienni Santana
**Secretária de Assistência Social**

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues ( Interino )
**Secretário de Educação**

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
**Secretário de Infraestrutura e Logística**

Cleidivaldo Siqueira Pereira
**Secretário de Esportes, Cultura e Turismo**

# PODER EXECUTIVO

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Decretos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

**DECRETO Nº 045/2026, de 26 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 107.875,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001.12.122.2.4038-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$107.875,50
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 107.875,50

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.2.4100-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$0,50
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 0,50
15.001.12.365.10.3017-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$107.875,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 107.875,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2026.**

JEAN CARLOS SILVA GOMES
***.***.261-**
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

**DECRETO Nº 045/2026, de 26 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 107.875,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.2.4100-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$107.875,50
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 107.875,50

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.2.4100-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$107.875,50
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 107.875,50

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2026.**

JEAN CARLOS SILVA GOMES
***.***.261-**
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

**DECRETO Nº 045/2026, de 26 de Fevereiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 250.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| 15.001.12.365.10.4036-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | | R$250.000,00 |
| 1.500.1001 | Recursos não Vinculados de Impostos | 250.000,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| 15.001.12.365.10.3017-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS | | R$250.000,00 |
| 1.500.1001 | Recursos não Vinculados de Impostos | 250.000,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2026.**

JEAN CARLOS SILVA GOMES
***.***.261-**
PREFEITO MUNICIPAL

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
## Estado de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, referente ao Processo **nº 175/2025** na Modalidade Pregão Presencial **nº 40/2025**, que tem como objeto o **Registro de Preços para Contratação futura de empresa especializada para a Locação de Sistema Completo de Videomonitoramento para atender as Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência Social e o Gabinete do Prefeito**, em favor da empresa:

E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF 07.401.893/0001-26 com o valor Global de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Deodápolis - MS, 25 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES ", E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**
Prefeito Municipal
**Código registro TCE:** 6893B4B66F266650EFD8922C4295D58DCE37DC5D

**Outros Atos**

**Secretaria Municipal de Educação**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul - 2025-2028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED CNPJ 30.788.353/0001-69**

**Deodápolis/MS, 26 de fevereiro de 2026**

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE:** A Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, inscrita no CNPJ/MF 03.903.176/0001-41 neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Deodato Leonardo da Silva, nº 91-A, Praça da Juventude, através da Secretária Municipal de Educação, Sra. Jaqueline Fachiano Lacerda, no uso das atribuições que lhe confere o cargo;

**NOTIFICADA:** COMERCIAL VULTY LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ51.040.151/0001-04, estabelecida à Rua VITORIO PENZO, N 550, ANTONIO JOÃO MS, representada pelo Sr. lan Luca Souza de Oliveira; doravante denominada simplesmente notificado. Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seus fiscais de contrato que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, para criar e resguardar direitos.

*Ocorre que a empresa Comercial Vulty, vencedora no processo licitatório 21/2025, Ata RP 57/2025, de aquisição de gêneros alimentícios, não realizou a entrega dos gêneros alimentícios solicitados por meio da solicitação de fornecimento 200/2026, o que ocasionou prejuízo na oferta da merenda escolar de toda a rede municipal de ensino, cabe ressaltar que a SF foi emitida na data de 09 de fevereiro de 2026, e o prazo de entrega dos itens é de 03 dias úteis a contar da data de emissão, conforme consta no edital do pregão. Com efeito, a ausência desta entrega ocasionou diversos transtornos e prejuízos na alimentação escolar neste período.*

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em requer imediatamente, a entrega dos produtos solicitados, no prazo de 5 dias úteis, visto que a falta desses materiais está dificultando e causando prejuízos aos trabalhos da Administração Municipal, e que o atraso é INJUSTIFICADO, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

**Av. Deodato Leonardo da Silva n- 91 A Centro.**
Fone: (67) 3448-1925
Site: www.deodapolis.ms.gov.br

Deste modo, a fim de evitar prejuízos à notificada, bem como para que haja a contenção deste comportamento (descumprimento das cláusulas editalícias). A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante para que a notificada tome conhecimento do que vem ocorrendo, bem como evite a reiteração do comportamento, sob pena de responder os prejuízos legais.

Ademais, a fim de evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será ***concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis***, a contar do recebimento desta notificação, para querendo, aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

**Sem mais para o momento, desde já agradeço.**

**Atenciosamente,**

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR
Data: 26/02/2026 10:05:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR**
**FISCAL DE CONTRATO**

## SECRETARIAS

### Portarias Seplan

**Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS**
**Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária**
**RETIFICAÇÃO**
**PORTARIA SEPLAN Nº 40, DE 09 DE JANEIRO 2026.**

*"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para* ***aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar****".*

**Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues**, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, **resolve:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar.**

I – THAIS SOARES SARTORI

II – JAQUELINE FERREIRA PINTO

III – BRUNA DANIELE DA SILVA

IV – AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR

V – JAQUELINE FACHIANO LACERDA

**Art. 2º** - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

**Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues**
Secretária Municipal de Planejamento

.....